

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO


PROC. N.º 503/70

JUIZ DO TRABALHO

DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de dezembro do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autúo a  
presente reclamação apresentada por \_\_\_\_\_  
ERALDO RODRIGUES DA SILVA contra  
BARCELLOS & CIA LTDA.

  
\_\_\_\_\_  
GERALDO RODRIGUES DA SILVA  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Salários, 13º salário, férias, indenização.  
Valor: Cr\$ 2.303,08.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
ST

J.C.J. de Montebelo  
Protocolo N.º 500, 70  
Em 21 12 70

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 2 dias do mês de dezembro de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ERAIDO RODRIGUES DA SILVA

(Reclamante)

Operador

Casado

Brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Timbaúva - neste.

portador da C.P. — N.º

....., Série ....., e apresentou a seguinte reclamação contra .....

BARCELOS & CIA LTDA

Construção.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Vila 5 de Maio, neste.

(Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em 17 de fevereiro de 1964 e foi despedido sem justa causa em 21 de outubro de 1970.

Que percebia Cr\$ 1,03 por hora.

Reclama:

12 dias de salários .....	Cr\$	98,88
Férias - 15 dias .....	Cr\$	123,50
13º salário - 10/12 .....	Cr\$	206,00
Indenização - 7 períodos .....	Cr\$	1.730,40
T O T A L .....	Cr\$	2.158,88
Em tempo: PREJULGADO 20 .....	Cr\$	144,20
T O T A L .....	Cr\$	2.303,08

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 8 de dezembro, às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentara as provas documentais e testemunhais, estas até o número de tres julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada audiencia implicará noarquivamento da presente reclamatória.

Eraido Rodrigues da Silva  
ERAIDO RODRIGUES DA SILVA  
RECLAMANTE

Geraldo F. B. Lucena  
GERALDO F. B. LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA.

Certifico que foi realizada a dia 2 dez. de 1970 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram as partes notificadas, pelo secretário, recebendo a resda. copia da inicial.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 2 de dezembro de 1970

RECEBI:

*Geraldo Lucena*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

*Antonio Faugliarini*  
*2/12/70*



3  
977

PROCESSO Nº 502/70

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: ERALDO RODRIGUES DA SILVA, reclamante, e BARCELLOS & CIA. LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda salários, 13º salário, férias e indenização. Presentes as partes, a reclamada representada pelo sr. Antônio Jaci Miggliavacca, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra as partes, disseram já haver conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: a reclamada pagará ao reclamante até às 15 horas do próximo dia 14, na Secretaria desta Junta, a importância de R\$ 2.240,09, contra recibo de plena e geral quitação, inclusive indenização por tempo de serviço. O reclamante firma recibos próprios da reclamada, independentemente da quitação final. A Junta homologou. Custas, R\$ 106,14, "pro-rata", ficando o reclamante dispensado de sua parte. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

*[Handwritten signature of André Luiz Mottin]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*[Handwritten signature of Eraldo Rodrigues da Silva]*  
Eraldo Rodrigues da Silva  
Reclamante

*[Handwritten signature of Antônio Jaci Miggliavacca]*  
Antônio Jaci Miggliavacca  
Preposto reclamada

*[Handwritten signature of Geraldo Francisco Borges Luobna]*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUOBNA  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

8  
90

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 166/70

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO = RS

Tribunal Regional do Trabalho - 4.ª Região

PROCESSO N.º 502/70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: ERALDO RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO OU RECORRIDO: BARCELLOS & CIA LTDA.

BARCELLOS & CIA LTDA.,

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de NCr\$ 53,17 (Cinquenta e três cruzeiros e  
referente a CUSTAS dezessete centavos .....  
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	NCr\$	
2.	da execução	NCr\$	
3.	do agravo	NCr\$	
4.	do contador	NCr\$	
5.	do traslado	NCr\$	
6.	do inquérito	NCr\$	
7.	do recurso	NCr\$	
8.	da certidão	NCr\$	
9.	do depósito prévio	NCr\$	
10.	Impresso	NCr\$	0,10
11.	ACÔRDO	NCr\$	53,07
12.		NCr\$	
13.		NCr\$	
14.		NCr\$	
15.		NCr\$	
<b>TOTAL .....</b>			<b>NCr\$ 53,17</b>

( CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS E DEZESSETE CENTAVOS ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; )  
(Por extenso)

MONTENEGRO 14 de dezembro de 1970

*Bertram Roque Ledur*

BERTRAM ROQUE LEDUR-OF. JUD. PJ-5

RECEBIDO  
14 DEZ 1970  
FUNSIONÁRIO



9  
9/7

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de MONTENEGRO, às 13,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ERALDO RODRIGUES DA SILVA (Representação quando houver) e o Reclamado BARCELLOS & CIA LTDA. (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 2.240,09 (Dois mil duzentos e quarenta cruzeiros e nove centavos) relativa a o proce. 502/70.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Geraldo Lucena*  
.....  
ERALDO LUCENA da Secretaria  
CHEFE DA SECRETARIA

*Eraldo Rodrigues da Silva*  
.....  
Reclamante

*Antônio ...*  
.....  
Reclamado

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Jals do Trabalho.

Montenegro, 14 / 12 / 30

*Geraldo Borges Lucena*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*[Handwritten signature]*

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Geraldo Borges Lucena*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA